

RESOLUÇÃO Nº 035/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.

VANDERLEI CANCI, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2026, tendo como origem de recursos o excesso de arrecadação, considerando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.002 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 6)	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.880.0000.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.004 – Distribuição de Medicamentos e Materiais	
Ação: 2004 – Distribuição de Medicamentos e Materiais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)	R\$ 290.000,00
Fonte de Recurso: 1.880.0000.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.007 – Serviços Médicos Atenção Básica	
Ação: 2007 – Serviços Médicos Atenção Básica	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 9)	R\$ 105.000,00
Fonte de Recurso: 1.880.0000.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.009 – Atividades Diversas	
Ação: 2009 – Atividades Diversas	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 11)	R\$ 46.141,00
Fonte de Recurso: 1.880.0000.0000 Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º A receita é proveniente de contratos de rateio, termos aditivos e demais instrumentos firmados com os municípios consorciados, efetuados durante o exercício do ano corrente, compreendendo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 040/2025 – Município de Abelardo Luz, Contrato de Rateio nº 056/2026 – Município de Ipumirim, 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 044/2025 – Município de Arabutã, 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2026 – Município de Guatambu, Contrato de Rateio nº 052/2026 – Município de Coronel Martins, Contrato de Rateio nº 051/2026 – Município de Planalto Alegre/SC, Contrato de Rateio nº 050/2026 – Município de Guatambu, Contrato de Rateio nº 049/2026 – Município de Jardinópolis, Contrato de Rateio nº 048/2026 – Município de São Domingos, Contrato de Rateio nº 047/2026 – Município de União do Oeste, Contrato de Rateio nº 046/2026 – Município de São Carlos, Contrato de Rateio nº 045/2026 – Município de São Lourenço do Oeste, Contrato de Rateio nº 044/2026 – Município de Quilombo, Contrato de Rateio nº 043/2026 – Município de Pinhalzinho, Contrato de Rateio nº 042/2026 – Município de Nova Erechim, Contrato de Rateio nº 041/2026 – Município de Nova Itaberaba/SC, Contrato de Rateio nº 040/2026 – Município de Águas de Chapecó, Contrato de Rateio nº 039/2026 – Município de Águas Frias, Contrato de Rateio nº 038/2026 – Município de Nova Erechim, 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 054/2025 – Município de Faxinal dos Guedes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 31 de julho de 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO DE
SAUDE DO OESTE DE
SA:01336261000140

Assinado de forma digital por
CONSORCIO
INTERFEDERATIVO DE SAUDE
DO OESTE DE
SA:01336261000140
Dados: 2026.08.03 17:22:36
-03'00'

**VANDERLEI CANCI
PREFEITO DE IRANI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**